Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim.

-LEI Nº 462,DE 2 DE JUNHO DE 1958-

FAZ A DOAÇÃO DE UM CÔRTE DE HERVA-MATE A' SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ERECHIM.
$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONÕ" a seguinte Lei:

Artº 1º-E' doada á SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ERECHIM o produto proveniente da SAFRA do corrente ano da HERVA-MATE existente no PARQUE MUNICIPAL.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 de JUNHO DE 1958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1958
a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.

Confere com o original
Em 19 / 6 /1958
Pedro M. Wittmann
p. Escriturário Executivo

Rio,

Câmara

LEI N. 462 de 2 de junho de 1 958

Faz a doação de um córte de herva mate à Sociedade Beneficiente de Erechim.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É doada à SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ERE - CHIM o produto proveniente da safra do corrente ano da herva mate existente no Parque Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1 958.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor